



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Item (5) do **Anexo I/PCA/2025 – Nota Técnica nº 25/2024 – CGF/TCE-PR**, Declaramos que no Município não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, o mesmo está vinculado a Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o que o impede de apresentar: "**Laudo Atuarial vigente no exercício a que se refere a prestação de contas e respectivos anexos, assinado pelo Atuário responsável devidamente identificado, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social**".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal